

RESOLUÇÃO Nº 089/2013, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2013.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso III do art. 5º da Resolução nº 031/2012, de 17 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a importância de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais), das dotações consignadas às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2013:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas	3.1.90.00.00.00.00.00	50	Aplicações Diretas	60.000,00
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	3.3.90.00.00.00.00.00	72	Aplicações Diretas	143.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>203.200,00</b>

Art. 2º Suplementar a importância de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, as seguintes dotações das Unidades Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Procuradoria Geral	3.3.90.00.00.00.00.00	12	Aplicações Diretas	5.000,00
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante	3.3.90.00.00.00.00.00	28	Aplicações Diretas	10.000,00
Centro de Ciências da Educação	3.3.90.00.00.00.00.00	32	Aplicações Diretas	3.000,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	3.3.90.00.00.00.00.00	40	Aplicações Diretas	35.000,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	4.4.90.00.00.00.00.00	41	Aplicações Diretas	4.000,00
Centro de Ciências Humanas e da Comunicação	3.3.90.00.00.00.00.00	44	Aplicações Diretas	15.000,00
Centro de Ciências Tecnológicas	3.3.90.00.00.00.00.00	56	Aplicações Diretas	30.000,00
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	3.3.90.00.00.00.00.00	84	Aplicações Diretas	40.000,00
Projetos Especiais	3.1.90.00.00.00.00.00	86	Aplicações Diretas	60.000,00
Educação Continuada	4.4.90.00.00.00.00.00	97	Aplicações Diretas	1.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>203.200,00</b>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 2 de dezembro de 2013.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO